



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Executiva de Administração*

**PORTARIA Nº 4.370/2021**

**Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3661/2020 e no processo administrativo disciplinar nº 010/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1.963/1992, em face da servidora **Tatiana Altoé Cardozo**, ocupante do cargo estatutário de Nutricionista, matrícula 5628, estando sujeita a uma das penalidades previstas no Art.188 e seus incisos do diploma legal citado, por supostamente ter praticado falta prevista na legislação (artigo 188, inciso II, lei nº 1.963/92 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES), nos fatos narrados na denúncia constante no Processo Administrativo nº 3661/2020.

**Art. 2º** - Determinar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Almir Ribeiro, Graziela Ferreira da Silva e Silmara Aparecida Andrade Azevedo Silveira** para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência do primeiro, até a final conclusão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.338/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 23 de junho de 2021.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

  
**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração